



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 1044/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1298/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.852,92 (cem mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**  
Unidade: **005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação		51.102,00
Cód. red.: 131	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.500.1001000	49.750,92
Cód. red.: 139	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.500.1001000	
<b>Sub-Total:</b>		<b>100.852,92</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>100.852,92</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**  
Unidade: **005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação		93.666,00
Cód. red.: 137	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.30.1.759.0000701	1.000,00
Cód. red.: 138	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.36.1.500.1001000	6.186,92
Cód. red.: 139	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.571.0000000	
<b>Sub-Total:</b>		<b>100.852,92</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>100.852,92</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2022

  
JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 041.173.691-96  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/03/23, ano XVIII, edição nº 4.195, pag. 118 - 119.

  
Assinatura/Carimbo

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 69 04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.14.1.500.0000000 524,34

Sub-Total: 524,34

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 207 05.002.10.122.0004.2031.3.1.90.13.1.500.0000000 2.000,00

Sub-Total: 2.000,00

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 228 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.14.1.500.0000000 2.467,00

Cód. red.: 242 06.001.20.608.0012.2111.3.3.90.30.1.500.0000000 1.000,00

Sub-Total: 3.467,00

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 255 07.001.15.451.0014.1079.3.3.90.39.1.759.0000000 100.000,00

Cód. red.: 263 07.001.15.451.0014.2058.3.3.90.39.1.759.0000000 50.000,00

Cód. red.: 266 07.001.15.452.0014.2001.3.3.90.30.1.500.0000000 355,38

Cód. red.: 272 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.14.1.500.0000000 97,34

Cód. red.: 273 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.500.0000000 248,58

Cód. red.: 275 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.36.1.500.0000000 75,00

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Data: 14/03/2023 10:45:25 Página: 3 de 3

Cód. red.: 277 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.40.1.500.0000000 2.000,00

Cód. red.: 279 07.001.15.452.0014.2057.3.3.90.30.1.500.0000000 248,70

Sub-Total: 153.025,00

Total Parcial Reduzido: 334.867,55

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1046/2022**

**DECRETO Nº 1046/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1302/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos

termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 23 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000000 15.000,00

Sub-Total: 15.000,00

Total Parcial Suplementado: 15.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1044/2022**

**DECRETO Nº 1044/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1298/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.852,92 (cem mil oitocentos e

cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos

no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 131 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.500.1001000 51.102,00

Cód. red.: 139 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.500.1001000 49.750,92

Sub-Total: 100.852,92

Total Parcial Suplementado: 100.852,92

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 137 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.30.1.759.0000701 93.666,00

Cód. red.: 138 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.36.1.500.1001000 1.000,00

Cód. red.: 139 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.571.0000000 6.186,92

Sub-Total: 100.852,92

Total Parcial Reduzido: 100.852,92

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1043/2022**

**DECRETO Nº 1043/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1297/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.719,09 (noventa e cinco mil

setecentos e dezanove reais e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no

Orçamento vigente:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 175 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.33.1.500.0000000 10.000,00

Cód. red.: 177 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.500.1002000 18.196,12

Cód. red.: 179 05.001.10.302.0004.2099.3.1.90.11.1.500.1002000 60.000,00

Cód. red.: 180 05.001.10.302.0004.2099.3.1.90.13.1.500.1002000 7.522,97

Sub-Total: 95.719,09

Total Parcial Suplementado: 95.719,09

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 152 05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.14.1.500.1002000 454,10

Cód. red.: 156 05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.04.1.500.1002000 200,00

Cód. red.: 157 05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.11.1.500.1002000 722,21

Cód. red.: 158 05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.13.1.500.1002000 144,09

Cód. red.: 159 05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.04.1.500.1002000 200,00

Cód. red.: 160 05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.500.1002000 568,76

Cód. red.: 161 05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.13.1.500.1002000 287,91

Cód. red.: 167 05.001.10.301.0006.1011.4.4.90.52.1.500.1002000 2.000,00

Cód. red.: 173 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.14.1.500.1002000 6.000,00

Cód. red.: 176 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.36.1.500.1002000 3.300,00

Cód. red.: 181 05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.04.1.500.1002000 1.000,00

Cód. red.: 182 05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.11.1.500.1002000 20.000,00

Cód. red.: 183 05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.13.1.500.1002000 2.400,00